

GRUPO DE TRABALHO SOBRE A REFORMA DO IMP E DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – ITAÚNA/MG

RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DO PLC Nº 01/21

CONSIDERANDO a Portaria nº 008, de 31 de março de 2021, do IMP, que institui este Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO o Projeto de Lei Complementar nº 01, de 22 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a Reforma da Previdência no âmbito do Município de Itaúna;

CONSIDERANDO a necessidade de maior celeridade, transparência, eficiência e eficácia quanto à realização dos processos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, finalmente, os estudos realizados por este Grupo de Trabalho;

Dá-se início ao Relatório Final de Análise do PLC nº 01/21, nos termos que seguem.

DOS FATOS:

A Portaria do IMP nº 008, de 31 de março de 2021, criou o Grupo de Trabalho, com o fim de o PLC nº 01/21 ser analisado por servidores efetivos, representantes de cada secretaria. Com isso, foram eleitos os seguintes membros: Leandro Nogueira de Souza, representando a Secretaria M. de Finanças e eleito Presidente deste grupo de trabalho, Bruna Nogueira Gontijo, representando a Controladoria-Geral do Município e eleita secretária deste grupo de trabalho, Alaíza Aline de Queiroz Andrade, representando a Secretaria M. de Administração, Ednéia Sotero da Silva Alves, representando a Secretaria M. de Desenvolvimento Social, Zélia Maria Antunes de Assis, representando a Secretaria M. de Educação, Eugênia Pereira da Silva, representando a Secretaria M. de Regulação Urbana, Elaine Marra de Sousa Boaventura, representando o Conselho Administrativo do IMP, Elde Magalhães da Silva, representando o Conselho Fiscal do IMP, Geraldo Fernandes Fonte Boa, representando o

Sindserv, Jesse James Alcântara Chaves, representando a Secretaria M. de Esportes, Antônio de Moraes Lopes Júnior, representando a Secretaria M. de Infraestrutura e Serviços, Mônica Aparecida Santos, representando o IMP, Wandick Robson Pincer, representando o SAAE, Natália de Andrade Monteiro, representando a Câmara Municipal de Itaúna, Doraci Pereira Lima, mais tarde substituído por Wesley Pereira, representando a Secretaria M. de Saúde, Kelly Cristina Mendes, representando o Comitê de Investimentos do IMP, Humberto Canabrava Santiago Rodrigues Mendes, mais tarde substituído por Kenderson de Souza Amaral, representando a Procuradoria-Geral do Município, Luisa Paula, Alves Assis, representando a Secretaria M. de Desenvolvimento Econômico e Caio Henrique Peixoto Antunes, representando a Junta de Recursos do IMP.

DAS REUNIÕES DO GRUPO DE TRABALHO:

Segundo o Parágrafo Único do art. 3º da Portaria do IMP nº 011, de 15 de abril de 2021, as reuniões deveriam começar até no máximo 10 (dez) dias após sua publicação, e assim, considerando os dias de trabalho dos servidores, a primeira reunião deste grupo de trabalho ocorreu dia 30 de abril de 2021.

Ficou acordado entre os membros que as reuniões ocorreriam de forma remota, visto a exigência do distanciamento social causado pelo Covid-19, sendo então necessária a criação de salas de reunião pela secretária Bruna, que enviaria o *link* no grupo de *Whatsapp* deste grupo de trabalho antes de cada reunião. Definiu-se, ainda, que as reuniões seriam fixas nas segundas-feiras, das 8h às 10h, e nas quintas-feiras, das 13h às 15h. Em todas as reuniões foram lavradas atas, das quais foram lidas e aprovadas nas reuniões seguintes e enviadas ao IMP, para a devida publicação.

Considerando que a análise do PLC nº 01/21 demandaria muito mais tempo que o esperado, foram enviados Ofícios ao IMP solicitando dilação de prazo para entrega dos documentos, a saber: Ofício nº 01, de 03 de maio de 2021, Ofício nº 09, de 19 de agosto de 2021, e Ofício nº 11 de 30 de setembro de 2021, este último pedindo dilação de prazo para até dia 30 de outubro.

DAS REUNIÕES COM OS RESPONSÁVEIS PELA ATUÁRIA DA CMI, IMP E SINDSERV:

Durante o tempo das reuniões, este grupo de trabalho solicitou aos responsáveis pela atuária do IMP, Câmara Municipal e Sindserv que apresentassem os estudos ao grupo, a fim de facilitar que os membros chegassem à conclusão e decisões pertinentes a mudanças no PLC. Foi solicitada a presença dos mesmos, através dos Ofícios nº 03, 04 e 05, de 2021. A responsável pela atuária do IMP, Dra. Sabrina, fez sua apresentação ao grupo no dia 17/06/21, em que suas falas, como as dos demais membros, foram registradas na Ata 13. O responsável pela atuária da Câmara Municipal se apresentou no dia 12/08/21 e fez breves explicações sobre o assunto, em que suas falas, bem como dos demais membros, foram registradas na Ata 28. A apresentação, de fato, do estudo feito por ele, ocorreu dia 23/08/21, sendo registrada na Ata 31. O responsável pela atuária do Sindserv não respondeu ao Ofício do grupo de trabalho quanto ao assunto, mesmo após diversas tentativas de contato e cobrança por intermédio de seu representante, bem como por outros membros do grupo. Portanto, não fora apresentado a este grupo de trabalho qualquer estudo relacionado à reforma da previdência realizado pelo Sindserv.

DA COMISSÃO INTERNA DE REVISÃO:

Após diversas reuniões do grupo de trabalho e com o fim dos debates, fora criada a Comissão Interna de Revisão, composta pelos membros: Wandick, Bruna, Zélia, Ednéia, Wesley e Elaine. O intuito desta comissão era reler a minuta e verificar se todas as alterações definidas em reuniões foram ajustadas no documento, bem como realizar alterações de técnica legislativa e gramaticais, ou outras que fossem cabíveis. Desta forma, após reuniões realizadas, cujas datas estão registradas na ata única da Comissão Interna de Revisão, fora realizada uma última reunião com todo o grupo de trabalho no dia 27/10/21, das 19h às 22h, para apresentação da minuta, bem como das modificações realizadas. Esta reunião foi registrada na Ata 39.

DAS RESSALVAS AO PLC Nº 08/21:

Na reunião ocorrida em 27/10/21, alguns membros pediram para registrar em ata, a seguinte ressalva:

“Como membros integrantes do Grupo de Estudos do IMP, criado para debater e apresentar proposta de reforma da lei do RPPS de Itaúna, estamos de acordo com todas as deliberações do referido Colegiado,

ressalvando apenas o art. 36, *caput*, do PLC nº 001/2021, que trata da alíquota patronal estabelecida em 18,30% (dezoito inteiros e trinta décimos percentuais), apresentada sem o estudo atuarial correspondente, o que pode estar em desacordo com a Lei Federal nº 9.717/98, em seu art. 1º, inciso I, que exige a realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e de benefícios, bem como com a Portaria nº 464/2018, do Ministério da Economia, que trata das conformidades atuariais em decorrência da lei retrocitada, além de admissível inobservância do equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da Constituição Federal e no art. 69 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF).

Não discordamos do percentual patronal apresentado via PLC nº 08/2021, que, parece, aguarda apenas a sanção do Executivo; mas, entendemos que esta alíquota poderia não ser suficiente para o equilíbrio financeiro e atuarial do nosso RPPS, e reafirmamos, caso um novo estudo atuarial venha a indicar aumento desta alíquota do plano de custeio, ainda mais se considerarmos que a alíquota do servidor está definida pela EC nº 103/2019 em 14%".

Assinaram os membros: Wandick, Caio e Wesley.

Tal ressalva tem fundamento considerando que fora enviado para a Câmara Municipal de Itaúna o PLC nº 08, de 08 de setembro de 2021, – que altera a alíquota patronal – e que o mesmo fora aprovado e enviado ao Prefeito Municipal para que este o sancionasse. Ressalta-se que o prazo para que este fato ocorra é até dia 29/10/21.

Ocorre que tal projeto foi enviado à Câmara Municipal sem que o IMP considerasse a opinião deste grupo de estudos, visto que o mesmo tema estava legislado no art. 37 do PLC nº 01/21 e que o grupo de estudos ainda não o havia debatido.

Sendo assim, este Grupo de Trabalho, por sua maioria, resolveu enviar a minuta, com o art. 37, conforme consta no PLC nº 01/2021 e conforme Lei Complementar nº 162, de 29/07/2020, que estabelece alíquotas escalonadas de contribuição previdenciária dos servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao regime próprio do IMP, ainda, em vigência.

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO IMP:

Ao debater o art. 47, registrado na Ata 9, houve uma discussão do grupo sobre a estrutura organizacional do IMP. O grupo entendeu e deliberou por unanimidade

que deveria solicitar a criação de cargos efetivos permanentes ao IMP para segurança e para manter a continuidade dos serviços do Instituto, visto que todos os servidores do IMP, ou são cedidos pela Administração Direta, ou são cargos comissionados. Sabe-se, ainda, que tal assunto já fora discutido no IMP e conselhos.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES:

O grupo de trabalho concluiu que havia necessidade de fazer alterações em toda a extensão do PLC nº 01/21 com a criação de um novo documento, uma minuta com todas as alterações, tendo em vista uma reforma menos danosa ao servidor, levando em consideração a qualidade de vida dos segurados que são os principais contribuintes do IMP.

Sendo assim, apresentamos este Relatório Final, bem como a minuta do PLC nº 01/21, com alterações dadas por este grupo de trabalho, que considerou tanto a situação atuarial, bem como os servidores ativos, inativos, pensionistas e inclusive os servidores que ingressaram no serviço público após a sanção do presente PLC.

Neste ínterim, apresentamos, portanto, algumas recomendações, a saber:

RECOMENDAMOS que sejam acatadas as alterações feitas por este grupo de trabalho, apresentadas na minuta em anexo;

RECOMENDAMOS que seja alterada a estrutura organizacional do IMP, visando a criação de cargos efetivos permanentes;

RECOMENDAMOS que sejam este Relatório Final, bem como a minuta, disponibilizados aos demais servidores, ativos, inativos e pensionistas, para terem ciência do prazo que durou todo este tempo de reuniões;

RECOMENDAMOS, finalmente, que o Grupo receba as considerações do Diretor-Geral do IMP, pertinentes às atividades e conclusão deste grupo de trabalho.

Sendo assim, este é o Relatório.

Itaúna, 29 de outubro de 2021.

Leandro Nogueira de Souza

Presidente

Bruna Nogueira Gontijo

Secretária